

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E  
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO CAPITAL****Processo nº 1045874-84.2020.8.26.0100*****Encerramento Pagamento / Rateio aos Credores***

A **Massa Falida da Valor Capitalização S.A.**, por sua administradora judicial e pelo advogado que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., para expor e ao final requerer o quanto segue:

2. Considerando que os pagamentos aos credores foram aprovados por V. Exa. e já estão em andamento há mais de 10 meses (*fls. 1.470*), diante da regra fixada pelo artigo 149, §2º da Lei 11.101/2005, a Massa **REQUER** a intimação, via Diário Oficial, dos credores que até o presente momento não receberam as quantias a que tem direito, para que promovam o cadastramento junto ao site desta administradora judicial no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação, com a advertência de que, caso permaneçam inertes, seus créditos serão baixados e os recursos reincorporados ao caixa da Massa Falida.

Termos em que,  
Pede Deferimento.  
São Paulo, 7 de fevereiro de 2022

**ADJUD Administradores Judiciais Ltda.**  
*Vânio Cesar Pickler Aguiar*  
p/ Administradora Judicial

**Luiz Gustavo N. Camargo**  
OAB/SP 233.190